

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

A Direção da Escola Rural Vicentina São Vicente de Paulo torna públicas as orientações e as normas regentes para o **Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Fundamental Anos Finais em 2025**.

O Processo de Admissão de Novos Alunos prevê a concessão de descontos aos estudantes que se destacarem por seu desempenho na prova diagnóstica.

Este edital estabelece critérios e padroniza normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão dos benefícios propostos.

Os descontos serão concedidos aos alunos novos do 6º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e terá validade exclusivamente para o ano letivo de 2025.

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ADMISSÃO

Inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos: de 19 de outubro, sábado até 30 de outubro, quarta-feira.

Data e horário de aplicação da prova: 9 de novembro, sábado, de 9h às 11h30.

Resultado do Processo de Admissão de Novos Estudantes: 28 de novembro, de 8h às 17h, via e-mail.

DATA PREVISTA	ATIVIDADE
19/10/2024	Lançamento do edital e divulgação;
19/10/2024 até 30/10/2024	Inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos;
09/11/2024	Aplicação da prova diagnóstica;
28/11/2024	Divulgação dos resultados;



29/11/2024 até 10/12/2024

Entrega da documentação obrigatória na secretaria escolar

2. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas a partir do dia 19 de outubro, sábado, presencialmente na Escola Rural Vicentina São Vicente de Paulo, localizada na Estrada do Magarça, 516, Campo Grande, Rio de Janeiro.

3. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

Os responsáveis pelos candidatos interessados no Processo de Admissão de Novos Alunos deverão comparecer à escola e realizar os seguintes procedimentos:

3.1. Preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO com os dados referentes ao candidato e ao responsável pela inscrição;

3.2. Entrega dos DOCUMENTOS NECESSÁRIOS do candidato:

a) cópia do último Boletim Escolar ou Declaração de Escolaridade;

b) Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

c) Documento de Identificação do responsável pela inscrição;

d) Declaração de quitação das cotas da anuidade (Coégio anterior).

IMPORTANTE: É INDISPENSÁVEL a apresentação da documentação exigida para o Processo de Admissão de Novos Estudantes. Estes deverão ser entregues no dia da inscrição.

3.3 Os atuais alunos da Escola Rural Vicentina São Vicente de Paulo **não** podem participar do Processo de Admissão de Novos Alunos.

4. DO PROCESSO DE ADMISSÃO - RESPONSÁVEIS + ESCOLA

Pais e responsáveis pelo candidato participarão de um encontro com a Equipe Pedagógica no dia 19 de outubro, no qual serão abordados a proposta pedagógica da Instituição e os materiais utilizados nas séries pretendidas.

5. DO PROCESSO DE ADMISSÃO | CANDIDATOS

5.1. Os candidatos farão um Teste de Língua Portuguesa/Produção Textual e Matemática.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A prova diagnóstica é uma ferramenta para analisar o domínio do estudante em relação ao conhecimento, identificar as habilidades e as competências que ele possui, bem como suas lacunas de aprendizagem. Isso tudo para direcionar intervenções voltadas à recuperação dessas aprendizagens.

5.2. Para o início das avaliações, o candidato deverá comparecer pontualmente às 9 horas;

5.3. A portaria do Colégio estará aberta para receber os candidatos e suas famílias à partir de 8 horas;

5.4. Para realização do teste, o candidato deverá trazer: lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

5.5. Será proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO

6.1. Os resultados serão informados a partir do dia 28 de novembro, via e-mail;

6.2. Os testes do Processo de Admissão são documentos do Colégio, não cabendo recurso de revisão das provas;

6.3. O estudante que acertar 70% das avaliações será aprovado;

6.4. Os resultados e os descontos referentes ao Processo de Admissão de Novos Estudantes possuem validade para a efetivação das matrículas para o ano letivo de 2025, iniciando-se em fevereiro e encerrando-se em dezembro do corrente ano.

6.5. O desconto será concedido de acordo com a porcentagem de acertos na prova.

PORCENTAGEM DE ACERTOS	DESCONTO CONCEDIDO
70%	10%
80%	15%
90%	20%
100%	25%

6.6. Não haverá acúmulo de benefícios. Prevalecerá o maior desconto se porventura o beneficiário tiver outro tipo de benefício na Instituição.

6.7. O benefício refere-se apenas às mensalidades dos serviços escolares regulares de 2025 e não inclui a primeira parcela (mensalidade com vencimento para o mês de janeiro).

6.8. Os custos educativos adicionais (material didático, uniforme, alimentação, contraturno integral, etc.) bem como os serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, entre outros, não estão contemplados por este edital de bolsa, que se refere exclusivamente à mensalidade escolar.

6.9. Em caso de empate, os critérios serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Em caso de empate na classificação, terá preferência, de maneira sucessiva, os candidatos que obtiverem maior nota na disciplina de Português e Matemática.
- b) Permanecendo o empate, terão preferência os que residirem mais próximos ao colégio;

7. DAS MATRÍCULAS

A matrícula somente será efetuada após a realização da prova, a entrega da documentação obrigatória à Secretaria Escolar do dia 29/11/2024 até o dia 10/12/2024 e o pagamento da primeira parcela da anuidade através de boleto disponibilizado no portal do colégio até 15/01/2025.

Entende-se como documentação obrigatória para matrícula:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento
- b) Declaração de Transferência ou Histórico
- c) 1 foto 3x4
- d) Atestado Médico
- e) Cópia da Carteira de Vacinação (até 16 anos)
- f) Comprovante de Tipo Sanguíneo
- g) Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro.

7.1. As matrículas serão efetuadas considerando o resultado das provas, conforme critérios definidos pelo Colégio.

8. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 8.1. Disponibilidade de vagas;
- 8.2. Inscrições presencialmente no Colégio do dia 19 de outubro ao dia 30 de outubro de 2024.
- 8.3. Realização da prova diagnóstica;
- 8.4. Apresentação dos documentos necessários para efetivação da matrícula 2025 até 10/12/2024.
- 8.5. Pagamento da primeira parcela até 15/01/2025.

9. VAGAS

A Escola Rural Vicentina São Vicente de Paulo possui capacidade de vagas limitada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O desconto concedido será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste edital.

10.2. A concessão do desconto requer assinatura, pelo responsável legal do contrato educacional de 2025 e do termo aditivo ao contrato educacional, no qual constará o percentual do desconto obtido para o ano letivo de 2025 e as condições para manutenção, suspensão e perda do mesmo.

10.3. A validade do desconto é por 01 (um) ano letivo (da parcela 02 a 12), não havendo renovação e/ou prorrogação automática.

10.4. Os responsáveis financeiros declaram conhecer e concordar com os termos deste edital.

10.5. Fica ainda autorizada a utilização da imagem e voz do(a) candidato(a) em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pela Escola Rural Vicentina São Vicente de Paulo.

10.6. Os casos omissos, neste EDITAL, serão analisados e resolvidos pela Direção da Escola Rural Vicentina São Vicente de Paulo.

10.7. Para conhecimento público, o presente EDITAL está disponível na secretaria do Colégio e no site do Colégio:

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2024.

Direção.